



PARECER N.º 073/2024

Matéria em análise: Projeto de Lei do Legislativo n.º 020/2024

Autor: Vereador Josivan Alves (PT)

Ementa: Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica no âmbito do Município de Parelhas, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 020/2024, que Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica no âmbito do Município de Parelhas, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro, de autoria do vereador Josivan Alves, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do Projeto, verifica-se que o mesmo atende aos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, estando em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

Constitucionalidade: O projeto está em conformidade com os dispositivos constitucionais, não apresentando qualquer vício de iniciativa ou inconstitucionalidade que impeça a sua tramitação.

Legalidade: O projeto não contraria qualquer disposição legal vigente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Juridicidade: A matéria está redigida de forma que atende aos princípios da segurança jurídica, não criando normas contraditórias ou confusas, e respeitando o ordenamento jurídico.

Técnica Legislativa: A redação do projeto segue as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, apresentando clareza, precisão e ordenação lógica das ideias.

CONCLUSÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PALÁCIO VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS**

CNPJ 10.872.505/0001-08



Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final opina pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n.º 020/2024, conforme apresentado, por estar em conformidade com a legislação vigente e respeitar os princípios constitucionais e legais.

É o parecer.

ILDECIO DE OLIVEIRA

Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA

Membro



ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 020/2024

Local: Palácio Hélio Clóvis de Medeiros

Início: de 10:00h do dia 22/08/2024 (Quinta-feira)

Horário: Até 11:30h do dia 22/08/2024 (Quinta-feira)

Participantes: Presidente – Ildecio de Oliveira; Membro – Zenilda Salústio.

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, reunidos presencialmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, especialmente previstas no art. 14 do Regimento Interno e, ainda, no artigo 15 do mesmo diploma, iniciaram debate sobre o Projeto de Lei do Legislativo. O presidente apresentou aos demais o tema da proposição. Tendo debatido a matéria do projeto em referência, DELIBERARAM, de comum acordo, em acatar a análise jurídica, OPINANDO FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara.

Encaminhe-se o teor aos Vereadores e Comissões desta Casa de Leis, para apreciação.

É o parecer desta Comissão.

ILDECIO DE OLIVEIRA

Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA

Membro